

**PROCESSO: 2024-WLQR8**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2025**

**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*



## **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**

Termo de Fomento n.º **001/2025**

Processo Administrativo E-docs nº 2024-WLQR8

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES, TENDO POR OBJETO CENTRAL CONTRIBUIR PARA O CRESCIMENTO SOCIAL, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO E A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA REGIÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, adiante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.656.711/0001-03, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 1080 - Mata da Praia CEP: 29066-380 - Vitória/ES, CEP 29.066-380, representada legalmente Sr. **BRUNO LAMAS SILVA**, Matrícula Funcional nº 40565151, no uso da delegação de competência atribuída pelo Decreto nº 246-S, de 31 de janeiro de 2023, e o **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.097.229/0001-42, com sede à Rua Costa Pereira, nº 129, Bairro Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo Presidente **DARCI SCHAEFER**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo E-Docs nº 2024-WLQR8 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto contribuir com o crescimento social, com o desenvolvimento sustentável do turismo na região da Costa e da Imigração, capacitando os alunos a enxergarem oportunidades e obterem sustento a partir do meio em que vivem, através do curso técnico subsequente ao ensino médio. Um dos objetivos específicos é a capacitação técnica de alunos através do Curso Técnico em Restaurante e Bar, que visa não apenas criar oportunidades de formação educacional e profissional, mas também promover a valorização de produtos locais e o resgate da história culinária dos municípios atendidos pela escola. Nesse sentido, a proposta inclui a difusão de práticas gastronômicas que dialogam com a cultura da região, incentivando o uso sustentável de ingredientes locais, alinhados ao poder turístico da área.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA SECTI:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará,



independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.



II – DO MEPES:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento; não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 499.657,74** (quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos.) classificado como despesas de custeio.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**



4.1 – A SECTI transferirá os recursos em favor do MEPES, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2025, atentando-se aos demais prazos previstos no Plano de Trabalho anexo para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da



sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A SECTI designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através de ofício enviado à Administração Estadual via E-Docs ao Gabinete do Secretário da SECTI, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e



independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pelo MEPES, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. O MEPES prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.



8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A SECTI considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o MEPES sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a SECTI possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A SECTI apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo do MEPES ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela SECTI.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:



- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade do MEPES e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo esta formalizar promessa de transferência da propriedade à SECTI, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da SECTI.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO**

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;



c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

**PROCESSO: 2024-WLQR8**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2025**

**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*



15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, [data da assinatura eletrônica].

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência,  
Tecnologia, Inovação e Educação  
Profissional – SECTI

**DARCI SCHAEFER**

CPF: 015.420.787-09  
Presidente - Movimento de Educação  
Promocional do Espírito Santo

**PROCESSO: 2024-WLQR8**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2025**

**GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,  
Inovação e Educação Profissional*



# **ANEXO A**

## **PLANO DE TRABALHO**



## PLANO DE TRABALHO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>1.1 Da Entidade</b>			
Nome da Entidade: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO.			
CNPJ: 27.097.229/0001-42			
Endereço: Rua Costa Pereira, 129 - Bairro: Centro			
Cidade: Anchieta	UF :ES	CEP: 29.230-000	
DDD: (028)	Telefone: 3536 -1151	Celular	
E-mail: mepes@mepes.org.br			
Site: www.mepes.org.br			
<b>1.2 Dados Bancários</b>			
Banco 021	Agência 0156	Conta Corrente 3.921.295-6	Praça de Pagamento Anchieta
<b>1.3 Do Responsável Pela Entidade</b>			
<b>Nome completo:</b> DARCI SCHAEFER			
<b>E-mail:</b> mepes@mepes. Org.br			
<b>Cargo:</b> Presidente do Mepes			
<b>1.4 Da Diretoria</b>			
<b>Nome completo:</b> Darci Schaefer		<b>Cargo:</b> Presidente do Mepes	
<b>1.5 Do Corpo Técnico</b>			
Nome completo Joel Duarte Benisio		Cargo :Gerente Pedagógico	
<b>1.6 Do Conselho Fiscal</b>			
Nome completo: José Mauricio Roveta		Cargo: Presidente do Conselho Fiscal	
<b>1.7 Da Responsável Pela Parceria</b>			
Nome complete: Eliza Aparecida Venzi Gonçalves		Cargo: Coordenadora Administrativa	
E-mail eliza.venzi@mepes.org.br			
Cargo: Coordenadora Administrativa da Escola Família Turismo - EFTUR		Formação Profissional: Turismóloga e Pedagoga	



## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Movimento de Educação promocional do Espírito Santo – Mepes é uma instituição não governamental, filantrópica, fundada em 26 de abril de 1968, por lideranças rurais e urbanas, sob a articulação do sacerdote jesuíta Padre Humberto Pietrogrande, com o objetivo de promover a formação integral dos jovens e famílias rurais em seus aspectos econômico, tecnológico, político, social, ambiental e espiritual e a transformação de seu meio, através da ação comunitária. (Estatuto do MEPES art.4º), além de:

- Apoiar a agricultura familiar de forma integrada, nas suas diferentes atividades agrícolas, privilegiando as formas que favoreçam a constituição e a defesa da pequena propriedade e permitam o crescimento da pessoa humana através de iniciativas que promovam o encontro de pessoas e famílias, entre si e a solidariedade entre grupos, classes e povos;
- Promover e estimular, na agricultura familiar, atividades de pesca e aquicultura;
- Planejar, programar e executar atividades voltadas para a organização social das famílias, tendo em vista o desenvolvimento sustentável do homem do campo, contribuindo para o combate ao êxodo rural;
- Apoiar atividades de caráter infra estrutural, com vista a viabilizar as ações produtivas e a promoção integral do homem;
- Apoiar atividades de proteção à família, à maternidade, infância, adolescência, juventude e à velhice;
- Amparar as crianças e adolescentes em situação de risco;
- Apoiar atividades de integração ao mundo do trabalho;
- Contribuir para a formação e o desenvolvimento integral da família e o aperfeiçoamento ético e moral da sociedade;
- Apoiar, promover e executar atividades de assistência técnica, de extensão rural, de associativismo, de cooperativismo, de desenvolvimento educacional, de turismo, de cultura e lazer.
- Realizar atividades voltadas para a saúde, com ações de prevenção, urgência e emergência, diagnóstico, tratamento e reabilitação.
- Realizar atividades de intercâmbio com a finalidade educacional e desenvolvimento



tecnológico;

- Oferecer educação escolar nos níveis da Educação Materno Infantil, Fundamental, Médio e Técnico, sendo nos últimos 03 (três) níveis por meio da metodologia da Pedagogia da Alternância e em consonância com as demandas sociais, econômicas e ambientais; e
- Realizar, por meio do Centro de Formação e Reflexão do MEPES, formação inicial na Pedagogia da Alternância, formação continuada, formação por área do conhecimento, graduação e pós-graduação “lato-sensu” aos monitores e professores das Escolas Famílias do MEPES, bem como aos demais profissionais de instituições formalmente parceiras e filiadas.

## MISSÃO

Promoção Integral da Pessoa Humana, através da Ação Comunitária gratuita, numa ampla atividade inerente ao meio e, rural especialmente, naquilo que concerne à elevação Humano-social do agricultor, nas dimensões da vida: Espiritual, Intelectual, Sanitária, Técnica, Econômica e Ambiental.

## DIRETRIZES

- A pessoa humana sujeito de sua própria promoção.
- A comunidade responsável e globalmente engajada.
- O intercâmbio em todos os níveis e situações.
- A educação promocional em todas as áreas.
- A conjugação da promoção do indivíduo com o crescimento comunitário e desenvolvimento do meio.

## 3. ABRANGÊNCIA E ÁREA DE ATUAÇÃO DO MEPES

O MEPES desde sua fundação atua com ações integradas de Educação, Saúde e Ação Comunitária.

No que se refere à educação, seu pioneirismo advém da utilização da Pedagogia da Alternância, desenvolvidas pelas Escolas Famílias Agrícolas (EFAs). Atualmente a rede MEPES conta com 19 (dezenove) EFAs em funcionamento, com 2.506 (Dois mil Quinhentos e seis alunos) matriculados em 14 cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, 09 cursos de Ensino Fundamental, atendendo mais de 2.100 famílias de 669 comunidades e 61 municípios. Além destas, atua também na Educação Profissional



Técnica de nível médio subsequente no setor Turismo, eixo tecnológico Hospitalidade e Lazer, no município de Anchieta, com a Escola Família Turismo “Petrogrande” - EFTUR criada em 2005 e na Educação infantil com o trabalho em 04 (quatro) Centros de Educação Infantil.

As EFAs/EFTUR oferecem gratuitamente cursos de Ensino Fundamental e Educação Profissional Técnica de Nível Médio, reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação e equiparadas às Escolas Públicas do Estado, por meio do Art. 281 da Constituição Estadual, regulamentado através da Lei 7.875/2014 que permite a celebração de parceria com o Estado para a manutenção de suas atividades educativas.

As EFA's/EFTUR são núcleos educativos. A Pedagogia da Alternância, um dos pilares basilares, por meio de seus instrumentos metodológicos específicos, contextualiza a aprendizagem ao priorizar a realidade como um dos lugares de formação, valoriza a cultura local provocando os seguintes impactos:

- autoestima do jovem e suas famílias;
- resgate e valorização da cultura local;
- enraizamento dos jovens na família e na comunidade local;
- cidadania e empreendedorismo solidário por meio da formação integral e humanista, da orientação e da formação profissional;
- geração de ocupação e renda por meio do Projeto Profissional do jovem;
- avanço na aplicação de tecnologias apropriadas, de fácil acesso e conservadoras dos recursos naturais;
- enfim, a oportunidade para o jovem e a jovem poder optar para ficar no seu meio com dignidade.



#### 4. TÍTULO DO PROJETO

Formação Profissional e Desenvolvimento Sustentável do Turismo na Região da Costa e da Imigração

##### 4.1 Período De Execução

###### Início

15 de maio de 2025

###### Término

31 de dezembro de 2025

##### 4.2 Objetivo Geral:

Contribuir com o crescimento social, com o desenvolvimento sustentável do turismo e com a formação turística na região da Costa e da Imigração, capacitando os alunos a enxergarem oportunidades e obterem sustento a partir do meio em que vivem, através do curso técnico subsequente ao ensino médio.

##### 4.3 Objetivos Específicos:

- Ofertar o curso Técnico subsequente ao ensino médio com carga horária de 840 horas visando o desenvolvimento sustentável do turismo nos municípios da Região da Costa e da Imigração e entorno.
- Promover a formação integral dos alunos, abrangendo não apenas conhecimentos técnicos relacionados aos serviços de restaurante e bar, mas também habilidades socioemocionais, consciência ambiental, cultural e ética profissional.
- Proporcionar aos alunos experiências práticas significativas, como estágios em empreendimentos reais de Serviços de Restaurante e Bar e no Restaurante Escola da EFTUR, onde possam aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula e desenvolver habilidades profissionais.
- Fortalecer a relação entre teoria e prática através da Pedagogia da Alternância, alternando períodos de formação na escola e na comunidade, de modo a aproximar o aluno das realidades e das oportunidades locais.
- Incentivar o espírito empreendedor entre os alunos, fornecendo conhecimentos e recursos para a criação e gestão de negócios no setor de alimentos e bebidas.
- Promover o desenvolvimento aprofundado e a autonomia intelectual dos estudantes por meio da investigação científica em áreas de seu interesse, complementando e expandindo o currículo regular, através do Projeto de Pesquisa de Enriquecimento Curricular – PPEC.

##### 4.4 Justificativa

O projeto de Formação Profissional e Desenvolvimento Sustentável do Turismo na Região da Costa e da Imigração, realizado pela Escola Família Turismo Pietrogrande -



EFTUR/MEPES em Anchieta, Espírito Santo, tem por objetivo fortalecer o ensino e aprendizagem por meio de iniciativas educativas e apoio à capacitação, com destaque para o Curso Técnico em Restaurante e Bar. Sua execução tem como metodologia a Pedagogia da Alternância e busca valorizar os produtos locais e resgatar a história da culinária da região.

A oferta de duas turmas para o Curso Técnico em Restaurante e Bar ampliará significativamente o alcance deste projeto, proporcionando maior oportunidade de formação para jovens e adultos da região e fortalecendo a contribuição para o desenvolvimento sustentável do setor de turismo, em especial o turismo gastronômico, na Região da Costa e da Imigração.

A participação ativa das famílias e da comunidade local é essencial nesse processo educacional, pois a dinâmica da Escola Família se dá por meio do envolvimento dos alunos, suas histórias, identidades, familiares e valores, que busca promover a valorização dos produtos e culturas locais como meio fundamental para revitalizar a cultura e as particularidades das regiões, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do turismo gastronômico nos municípios da Região da Costa e da Imigração e demais municípios do entorno.

A iniciativa será executada nas instalações da EFTUR, que contempla infraestrutura necessária e suficiente conforme explicitado em suas propostas pedagógicas, e visa custear os serviços e atendimentos necessários para a execução das atividades educativas. Tem como base o compromisso de fortalecer o processo educacional, promovendo o espírito de liderança, solidariedade e transformação da realidade dos alunos, com o intuito de impulsionar o desenvolvimento sustentável do turismo na região.

A Escola Família Turismo Pietrogrande (EFTUR) está integrada à rede de escolar do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES), entidade comunitária filantrópica, fundada em 1968 com a finalidade de desenvolver ações de promoção integral da pessoa e de desenvolvimento socioeconômico por meio da saúde, educação e ação social, em vista de assegurar melhores condições de vida à população.

Considerando a evolução na diversificação das atividades econômicas de nosso Estado e a necessidade de novas formações técnicas para atender às novas demandas e



perspectivas de desenvolvimento regional, o MEPES iniciou em 2002, junto ao poder público municipal, o poder privado e a comunidade, os trabalhos para a implantação de uma escola família urbana no setor do Turismo, uma das principais atividades econômicas da região, em 2005 a EFTUR começou a funcionar com cursos de qualificação de 600 horas. Em 2010, o Curso Técnico em Restaurante e Bar foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação e a escola autorizada a funcionar, e desde então o curso é oferecido regularmente, em 13 anos a escola atendeu 400 alunos no curso técnico, em 2024 iniciamos a 20ª e 21ª turmas.

A cada três anos ao renovar a autorização, o curso é discutido, e adequado à realidade do meio onde a escola está inserida. Em 2024 saiu a renovação, por mais três anos, do credenciamento da Escola Família Turismo Pietrogrande (EFTUR). Parecer CEE-ES nº. 8.308/2024 e da Resolução CEE-ES nº. 7.809/2024, publicada no Diário Oficial de 11-04-2024.

A missão da EFTUR baseia-se na utilização da atividade do turismo como vetor de encontro de culturas e intercâmbio de conhecimentos, através da formação técnica dentro de uma visão humanística, globalizada e multidisciplinar, buscando a mudança de comportamento da comunidade, a melhoria da qualidade de vida e do seu desenvolvimento. A EFTUR foi criada para ser uma escola regional e contribuir com o desenvolvimento do Turismo na Região do litoral sul capixaba, hoje Região da Costa e da Imigração. Iniciou seu funcionamento no Município de Piúma, município mais centralizado, atendendo estudantes dos Municípios de Piúma, Anchieta e Iconha, passando depois a funcionar em Anchieta.

Em 2022, a SECTI e o MEPES/EFTUR estabeleceram uma parceria por meio do Termo de Fomento SECTIDES Nº 001/2021, em 2024 proporcionando continuidade aos esforços específicos à Formação Profissional e ao Desenvolvimento Sustentável do Turismo na Região da Costa e da Imigração com o curso Técnico em Restaurante e Bar, as instituições firmaram o Termo de Fomento SECTI e MEPES/EFTUR Nº 001/2023, reforçando o compromisso com a qualificação profissional e o fortalecimento do turismo regional.

A oferta do Curso Técnico em Restaurante e Bar, visa resgatar os valores dos jovens e empreendedores locais das diferentes áreas do trade turístico e capacitá-los tecnicamente para desenvolver plenamente seus potenciais. O curso oferecido na área profissional traz uma nova dinâmica social e econômica para os municípios e demais regiões de abrangência da escola contribuindo para o desenvolvimento sustentável e solidário do meio.



A EFTUR, oferece à comunidade o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, subsequente, Técnico em Restaurante e Bar, eixo tecnológico Hospitalidade e Lazer, para duas turmas anuais com 20 vagas cada turma, duração de um ano, para atender aqueles que possuem o ensino médio e necessitam se profissionalizar.

O objetivo é desenvolver jovens profissionais, conscientes e capacitados para participar do crescimento social e contribuir para transformar o meio em que vive, pretende-se também, que o aluno aprenda a enxergar as oportunidades em seu meio e tirar dele seu sustento.

Acreditamos na necessidade de fortalecer o turismo na região que tem um grande potencial turístico, que pode ser explorado de diversas formas e em vários momentos, valorizando nossa cultura (gastronomia) e resgatando a nossa história (turismo histórico e religioso).

Diante deste contexto, a EFTUR se dedica à qualificação do serviço e preparação de pessoas para assumir os serviços de hospedagem, alimentação e eventos - serviços estes fundamentais para que as cidades possam crescer e estimular o fluxo de turistas e favorecer a autonomia e independência financeira dos egressos, com novas oportunidades de trabalho.

Para que o estudante encontre, na unidade escolar, um ambiente propício ao estudo, reflexão e aprofundamento é necessário reunir condições na estrutura física, no campo de experimentação e práticas que valorize a cultura local e os instrumentos metodológicos do projeto político-pedagógico da EFTUR, garantindo o protagonismo e possibilitando ações transformadoras do meio.

#### **4.5 Público Beneficiário**

Pessoas que tenham interesse em atuar no setor de turismo e profissionais que já atuam nas empresas prestadoras de serviços turísticos.

#### **4.6 Área De Abrangência**

Municípios que compõem a Região da Costa e da Imigração e demais municípios do entorno.

#### **5. METODOLOGIA**

A efetivação e execução do projeto “Formação Profissional e Desenvolvimento Sustentável no Turismo da Região da Costa e da Imigração” por uma equipe de trabalho, composta por profissionais devidamente habilitados/qualificados denominados na Rede MEPES por monitores, admitidos pela Mantenedora sob o regime da Consolidação das Leis



Trabalhistas (CLT) conforme a legislação em vigor para atuarem nas disciplinas (base nacional comum, parte diversificada e parte técnica/profissional) constantes nas Organizações Curriculares dos Cursos ofertados pela Escola na Educação Técnica.

O quadro de professores/monitores da EFTUR, é composto por profissionais que além da graduação nas áreas de Turismo, Geografia e Meio Ambiente e Gastronomia, tem experiência como empreendedores do setor de turismo, fizeram formação técnica promovida pelo MEPES, em parceria com o IPSSAR - Istituto Professionale di Stato Per I Servizi Alberghieri e Della Ristorazione – Castelfranco – Veneto – Itália, onde fizeram seus estágios nas escolas italianas. Todos fizeram formação inicial na Pedagogia da Alternância, e todos os anos fazem formação continuada na Pedagogia.

Dentre as atividades desempenhadas pelas equipes docentes destacam-se:

- Ministrar aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Monitorar e acompanhar pedagogicamente os educandos, no chamado tempo escola, referente à metodologia da alternância;
- Aplicar os instrumentos da Pedagogia da Alternância, acompanhar e orientar os estudantes de acordo com planejamento e organização da equipe de monitores;
- Participar das atividades de formação na Pedagogia da Alternância da Rede MEPES;
- Quanto a organização do trabalho, o professor dos cursos terá ainda que colaborar nas seguintes atividades pedagógicas dos cursos:
  - Acompanhamento pessoal dos alunos;
  - Animação e acompanhamento de atividades educativas do grupo em formação;

As atividades serão desenvolvidas na sede da EFTUR em Anchieta – Toda dinâmica de formação levará a favorecer análises e reflexões no curso, gerando novas abordagens no



campo conceitual dos saberes e das práticas operativas produtivas – saber fazer e saber ser. Dessa forma o estudo realizado sempre partindo da realidade social provocará novos desafios, novas interrogações que programarão o processo de formação geral.

Desta forma, na oferta de atendimento educacional profissional adotará a Pedagogia da Alternância, que conjuga estudo, vivência e trabalho, sendo o trabalho (experiência socioprofissional) o ponto de partida do processo ensino-aprendizagem.

Todos os professores/monitores, sob o acompanhamento do Coordenador Pedagógico e sob a orientação da Equipe Técnico-Pedagógica do MEPES, comprometem-se com a orientação educacional dos educandos, atendendo a todos os aspectos requeridos para o desenvolvimento harmônico da personalidade em vista da realização humana.

O funcionamento da Escola Família Turismo se dá em tempos parciais – turnos vespertino e noturno, e a alternância no contraturno, de segunda a sexta-feira com atividades teóricas interdisciplinares e práticas socioculturais.

O número de educandos por turma é estabelecido conforme a legislação específica e o espaço físico da escola, a fim de que possa permitir um atendimento de forma individualizada e coletiva, compatível ao Plano de Formação da Pedagogia da Alternância, conforme segue:

<b>VESPERTINO</b> Horário: 13:20 às 17:00						
<b>Nível de Ensino /Curso</b>	<b>Número da Sala</b>	<b>Etapa</b>	<b>Turma</b>	<b>Metragem da Sala</b>	<b>Capacidade de Matrícula</b>	<b>Capacidade Física</b>
Técnico Subsequente ao Ensino Médio	1	I / II	XXII	33,02m <sup>2</sup>	30	20
<b>NOTURNO</b> Horário: 18:00 às 21:40						
<b>Nível de Ensino /Curso</b>	<b>Número da Sala</b>	<b>Etapa</b>	<b>Turma</b>	<b>Metragem da Sala</b>	<b>Capacidade de Matrícula</b>	<b>Capacidade Física</b>
Técnico Subsequente ao Ensino Médio	1	I / II	XXIII	33,02m <sup>2</sup>	30	20



<b>5.1 Detalhamento Metodológico</b>			
<b>Etapas</b>	<b>Objetivos Especificos</b>	<b>Ações</b>	<b>Resultados Esperados</b>
01	-Ofertar o curso técnico subsequente ao ensino médio com carga horária de 840 horas, para 02 turmas de 20 estudantes cada, visando o desenvolvimento sustentável do turismo nos municípios da Região da Costa e da Imigração e demais municípios do entorno.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação</li> <li>- Inscrições</li> <li>- Seleção</li> <li>- Matrículas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Número significativo de inscrições recebidas, indicando a demanda e o interesse dos alunos em participar do curso.</li> <li>-Turma formada com um número adequado de alunos matriculados.</li> </ul>
02	-Promover a formação integral dos alunos, abrangendo não apenas conhecimentos técnicos relacionados aos serviços de restaurante e bar, mas também habilidades socioemocionais, consciência ambiental, cultural e ética profissional.	-Inclusão de disciplinas específicas, projetos interdisciplinares e atividades extracurriculares que abordem esses aspectos e incorpore tanto os conhecimentos técnicos necessários para os serviços de restaurante e bar, quanto habilidades socioemocionais, consciência ambiental, cultural e ética profissional.	-Alunos com uma formação mais completa, preparados não apenas tecnicamente, mas também emocionalmente, socialmente e culturalmente, para atuar de forma ética e sustentável no setor
03	-Proporcionar aos alunos experiências práticas significativas, como estágios em empreendimentos reais de Serviços de Restaurante e Bar e no Restaurante Escola da EFTUR, onde possam aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula e desenvolver habilidades profissionais.	-Promover experiências práticas e vivenciais que permitam aos alunos aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, desenvolvendo suas habilidades práticas e o senso de responsabilidade, por meio de estágios em estabelecimentos reais e no Restaurante Escola da EFTUR.	-Alunos com habilidades práticas aprimoradas, capazes de lidar com situações reais no ambiente de trabalho, compreendendo a importância do trabalho em equipe, da responsabilidade e do atendimento de qualidade.
04	-Fortalecer a relação entre teoria e prática através da Pedagogia da Alternância, alternando períodos de formação na escola e na comunidade, de modo a aproximar o aluno das realidades e das oportunidades locais.	-Proporcionar aos alunos experiências de imersão na cultura local, e conscientização sobre a importância da sustentabilidade.	-Alunos com maior consciência da importância da preservação ambiental, valorização da cultura local e comprometimento com a comunidade em que estão inseridos.

**MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**



CNPJ: 27.097.229/0001-42      Site: [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br)      E-mail: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)  
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
 Processo nº MJ – 31093/71  
 R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

05	<p>-Incentivar o espírito empreendedor entre os alunos, fornecendo conhecimentos e recursos para a criação e gestão de negócios no setor de alimentos e bebidas</p>	<p>-Fornecer orientação individualizada aos alunos interessados em empreender; -Disponibilizar recursos e informações sobre financiamento, parcerias estratégicas, aspectos legais e regulatórios, e outras ferramentas essenciais para a criação e gestão no setor de serviços de restaurante e bar.</p>	<p>-Alunos motivados e encorajados a explorar oportunidades de empreendedorismo no setor de alimentos e bebidas, desenvolvendo o espírito empreendedor. -Alunos equipados com os conhecimentos e habilidades necessários para criar e gerir negócios no setor.</p>
06	<p>-Promover o desenvolvimento aprofundado e a autonomia intelectual dos estudantes por meio da investigação científica em áreas de seu interesse, complementando e expandindo o currículo regular, através do Projeto de Pesquisa de Enriquecimento Curricular – PPEC.</p>	<p>a-Participações dos alunos nas feiras gastronômicas (PPEC)</p>	<p>-Aprofundamento do conhecimento sobre gastronomia, ingredientes, cultura alimentar e gestão de negócios. -Desenvolvimento do pensamento crítico ao analisar o mercado e o público. -Melhora nas habilidades de comunicação ao interagir com diferentes atores da feira -Estímulo ao empreendedorismo e à inovação na área gastronômica.</p>
<p>b-Pré preparação de alimentos para eventos (PPEC)</p>		<p>-Aprofundamento do conhecimento técnico em culinária e segurança alimentar. -Desenvolvimento de habilidades de planejamento e organização na produção de alimentos em larga escala. -Aprimoramento da capacidade de resolver problemas práticos na cozinha.</p>	
<p>c-Montagem de mesas bufe para eventos (PPEC)</p>		<p>-Desenvolvimento da sensibilidade estética e do conhecimento de princípios de design. -Aprimoramento da capacidade de planejar e organizar espaços de forma funcional e atraente. -Desenvolvimento da compreensão da experiência do cliente e da importância dos detalhes. -Estímulo à criatividade e à inovação na apresentação de alimentos.</p>	
<p>d-Participação dos alunos nos eventos da comunidade como voluntários (PPEC)</p>		<p>-Desenvolvimento da consciência social e do senso de responsabilidade cívica. -Aprimoramento das habilidades de observação e de interação social. -Melhora na compreensão do papel da comunidade e do engajamento cívico.</p>	
<p>e-Visitas técnicas (PPEC)</p>		<p>-Ampliação do conhecimento sobre o mundo do trabalho e diferentes setores profissionais.</p>	

## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42      Site: www.mepes.org.br      E-mail: mepes@mepes.org.br  
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
 Processo nº MJ – 31093/71  
 R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

			-Desenvolvimento da capacidade de observar e analisar processos e práticas em contextos reais. -Aprimoramento das habilidades de entrevista e de coleta de informações. -Melhora na capacidade de conectar a teoria com a prática.
		f-Viagens de estudos (PPEC)	-Ampliação do repertório cultural e da visão de mundo. -Desenvolvimento da capacidade de adaptação e de aprendizado em novos contextos. -Melhora na capacidade de relacionar diferentes áreas do conhecimento. -Estímulo à curiosidade e ao interesse por diferentes culturas e realidades.

### 5.2 Matriz de Monitoramento e Avaliação

Objetivo Específico	Indicadores quantitativos	Indicadores qualitativos	Fonte de Informação	Formas de coleta de dados	Responsável pela coleta	Periodicidade
1-Ofertar o curso técnico subsequente ao ensino médio com carga horária de 840 horas, para 02 turmas de 20 estudantes cada, visando o desenvolvimento sustentável do turismo nos municípios da Região da Costa e da Imigração e demais municípios do entorno.	-Número de vagas disponibilizadas para o curso profissional subsequente ao ensino médio. -Número de inscrições recebidas para o curso. -Número de candidatos selecionados e matriculados. -Taxa de frequência dos alunos ao longo do curso. -Taxa de conclusão do curso pelos alunos matriculados.	-Percepção dos alunos sobre a qualidade do curso e sua relevância para o desenvolvimento sustentável do turismo na região. -Avaliação do nível de satisfação dos alunos em relação às atividades de ensino e aprendizagem oferecidas no curso. -Avaliação do impacto do curso na capacidade dos alunos em contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo nos municípios da Região da Costa e da Imigração.	-A escola dará informações sobre o número de vagas, inscrições, candidatos selecionados, frequência dos alunos, taxa de conclusão do curso, entre outros dados quantitativos. -Alunos matriculados fornecerão feedbacks e percepções qualitativas sobre a qualidade do curso, satisfação, desenvolvimento de habilidades e impacto na sua capacidade de contribuir para o desenvolvimento sustentável do turismo.	-Registro oficial: - documentação e registros mantidos pela coordenação do curso, como listas de inscrição, fichas de matrícula, registros de frequência e registros de conclusão. -Elaboração e aplicação de questionários aos alunos, abordando aspectos Qualitativos do curso	-Secretaria Escolar e Coordenação do curso	-Final do curso.

## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42      Site: www.mepes.org.br      E-mail: mepes@mepes.org.br  
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
 Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

<p>2-Promover a Formação integral dos alunos, abrangendo não apenas conhecimentos técnicos relacionados aos serviços de restaurante bar,mas também habilidades socioemocionais, consciência ambiental, cultural e ética profissional.</p>	<p>-Realização de avaliações periódicas para medir o nível de conhecimento técnico dos alunos nos serviços de restaurante e bar. Pode ser realizado por meio de testes escritos, práticos ou projetos.                  -Avaliação para medir o desenvolvimento das habilidades socioemocionais dos alunos, como habilidades de comunicação, trabalho em equipe, resolução de problemas e liderança.</p>	<p>-Realização de pesquisas de satisfação para coletar o feedback dos alunos sobre a formação oferecida pela EFTUR.                  -Coleta de feedback dos monitores sobre o progresso e o envolvimento dos alunos na formação.                  -Avaliação da percepção e reconhecimento da EFTUR pelos alunos.</p>	<p>-Registros internos: Análise de relatórios internos da EFTUR, como registros de desempenho dos alunos, avaliações realizadas durante o curso e feedback dos monitores, para obter informações sobre a promoção da formação.                  -Realização de pesquisas e questionários com os alunos para obter percepções sobre a formação oferecida pela EFTUR.</p>	<p>-Avaliações periódicas                  - Questionários online para os alunos.                  - Observações em sala de aula e atividades práticas dos alunos.                  -Pesquisas de satisfação com os alunos.</p>	<p>-Equipe da Eftur</p>	<p>-Por etapa</p>
<p>3-Proporcionar Aos alunos experiências práticas significativas, como estágios em empreendimentos reais de Serviços de Restaurante e Bar no Restaurante Escola da EFTUR, onde possam aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula e desenvolver habilidades profissionais.</p>	<p>-Taxa de conclusão de estágios: Avalia a proporção de alunos que concluíram com sucesso os estágios, cumprindo os requisitos e objetivos estabelecidos;</p>	<p>-Avaliação dos mestres de estágio sobre o desempenho dos alunos, incluindo sua aplicação de conhecimentos adquiridos em sala de aula;                  -Avaliação dos alunos sobre a relevância dos estágios: Medir a percepção dos alunos sobre a importância dos estágios para sua formação profissional, habilidades práticas e aplicação dos conhecimentos adquiridos</p>	<p>-Documentos de estágio: Revisão de documentos relacionados aos estágios, como acordos de estágio, relatórios de atividades, avaliações dos mestres de estágio e registros de participação;</p>	<p>- Questionários de avaliação de estágio: Elaboração de questionários impressos para os mestres de estágios avaliarem o desempenho dos alunos;                  -Relatório de estágios, sua relevância para sua formação profissional e o desenvolvimento de habilidades práticas;</p>	<p>- Coordenador de estágio</p>	<p>Ao final da primeira etapa.</p>
<p>4-Fortalecer a Relação entre teoria e prática através da Pedagogia da Alternância alternando períodos de formação na escola e na</p>	<p>-Número de parcerias estabelecidas com a comunidade local, quais os alunos estão envolvidos, contribuindo</p>	<p>-Percepção dos alunos sobre a relevância dos projetos em que estão envolvidos, sua contribuição para a transformação do</p>	<p>-Por meio de reuniões de acompanhamento e colocação em comum, para obter informações qualitativas sobre a</p>	<p>-Realização de trabalhos de pesquisas dos alunos para obter feedback sobre sua percepção da</p>	<p>-Equipe da EFTUR</p>	<p>-Na primeira e segunda etapas</p>

## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42      Site: www.mepes.org.br      E-mail: mepes@mepes.org.br  
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
 Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

comunidade, de modo a aproximar o aluno das realidades e das oportunidades locais.	para a transformação do meio.	meio e seu aprendizado sobre consciência ambiental, cidadania, responsabilidade e social e outros.	efetividade das parcerias e o envolvimento dos alunos.	importância dos projetos, seu envolvimento nas atividades, aprendizado sobre consciência ambiental, cidadania e responsabilidade social		
5-Incentivar o espírito empreendedor entre os alunos, fornecendo conhecimentos e recursos para criação e gestão de negócios no setor de alimentos e bebidas.	-Número de alunos envolvidos em atividades empreendedoras no setor de serviços de restaurante e bar.	-Avaliação do conhecimento empreendedor adquirido: Obter o feedback dos alunos sobre o conhecimento e as habilidades empreendedoras que desenvolveram durante o curso;	-Registros de participação dos alunos em programas e projetos empreendedores.	- Realização de pesquisas com os alunos para obter feedback sobre o conhecimento empreendedor adquirido, o valor dos recursos fornecidos e a aplicação prática desses conhecimentos.	-Monitora Eliza Venzi	-Final da segunda etapa.
6-Promover o desenvolvimento aprofundado e a autonomia intelectual dos estudantes por meio da investigação científica em áreas de seu interesse, complementando e expandindo o currículo regular, através do Projeto de Pesquisa de Enriquecimento Curricular – PPEC. – participação dos monitores e alunos.	a-Número de alunos envolvidos na participação em feiras gastronômicas: Mede o alcance da ação e o engajamento dos estudantes nessa atividade específica.	- Percepção dos alunos sobre o impacto da participação nas feiras no seu aprendizado e desenvolvimento intelectual: Avalia a autoconsciência dos alunos em relação ao seu crescimento acadêmico.	-A escola dará informações sobre o número de alunos e monitores participantes em Feiras Gastronômicas. -Registro fotográfico	-Lista de presença -Fotografias	-Monitor responsável pela atividade	- Ao final de Cada evento
	b-Número de alunos envolvidos na atividade de pré-preparação de alimentos para eventos: Mede o alcance da ação e o engajamento dos estudantes nessa atividade específica. dados.	-Justificativa teórica e prática para as escolhas de técnicas e ingredientes nos processos de pré-preparo: -Avalia a compreensão dos fundamentos da gastronomia e da ciência dos alimentos. -Eficiência e otimização demonstradas nos processos de pré-preparo propostos pelos alunos (tempo, custo, recursos):	-Registros de participação dos alunos e monitores nos eventos -Registro fotográfico	-Lista de presença -Fotografias	-Monitor responsável pela atividade	- Ao final de Cada evento



## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42      Site: www.mepes.org.br      E-mail: mepes@mepes.org.br  
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
 Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

Coordenador Administrativo	01	X			Coordenador Administrativo e Professor	X		Continuado	CLT tempo indeterminado
Coordenador Pedagógico	01	X			Coordenador Pedagógico e Professor	X		Continuado	CLT tempo indeterminado
Monitores	02	X			Professores do curso	X		Continuado	CLT tempo indeterminado
Auxiliar Administrativo	01		X		Serviços administrativos		X	8 meses	CLT

### 6. METAS E ETAPAS

Etapas	Objetivos Específicos	Ações	Metas	Descrição/Especificação	
				Unidade Medida	Quantidade
01	-Ofertar o curso técnico subsequente ao ensino médio com carga horária de 840 horas, para 02 turmas de 20 estudantes cada, visando o desenvolvimento sustentável do turismo nos municípios da Região da Costa e da Imigração e demais municípios do entorno.	- Divulgação - Inscrições - Seleção - Matrículas - Início do Curso	-Obter um número adequado de inscrições de candidatos interessados no curso refletindo o interesse e a demanda da comunidade. -Conscientizar os potenciais candidatos sobre a importância do desenvolvimento sustentável do turismo nos municípios da Região da Costa e da Imigração, destacando como o curso pode capacitá-los a contribuir de forma significativa nesse processo.	Inscrições	150
				Matrículas	45
02	-Promover a formação integral dos alunos, abrangendo não apenas conhecimentos técnicos relacionados aos serviços de restaurante e bar, mas também habilidades socioemocionais, consciência ambiental, cultural e ética profissional.	-Inclusão de disciplinas específicas, projetos interdisciplinares e atividades extracurriculares que abordem esses aspectos e incorpore tanto os conhecimentos técnicos necessários para os serviços de restaurante e bar, quanto habilidades socioemocionais, consciência ambiental, cultural e ética profissional. -Realizar estudos	-Implementar disciplinas que abordem os aspectos socioemocionais, consciência ambiental, cultural e ética profissional, além dos conhecimentos técnicos relacionados aos serviços de restaurante e bar. -Desenvolver projetos interdisciplinares que integrem diferentes áreas de conhecimento, permitindo aos alunos uma compreensão ampla e abrangente dos temas relacionados à formação integral. -Promover atividades complementares, como, palestras e shows que ampliem o conhecimento dos alunos.	Unidade	4 Planos de Estudos
				Unidade	2 Palestras
				Unidade	1 Aula show
03	-Proporcionar aos alunos experiências práticas significativas, como estágios em empreendimentos reais de Serviços de Restaurante e Bar e no Restaurante Escola da EFTUR, onde possam aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de	-Promover experiências práticas e vivenciais que permitam aos alunos aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula, desenvolvendo suas habilidades práticas e o senso de responsabilidade, por meio de estágios em	-Proporcionar aos alunos a oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula em um ambiente real de trabalho, -Permitir que os alunos conheçam diferentes estabelecimentos do setor de serviços de restaurante e bar, observando boas práticas, tendências e inovações, além de ampliarem seu repertório cultural e gastronômico.	Horas	30 Horas de estágio

## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42      Site: www.mepes.org.br      E-mail: mepes@mepes.org.br  
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
 Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

	aula e desenvolver habilidades profissionais.	estabelecimentos reais, e no Restaurante Escolada EFTUR.	-Permitir que os alunos tenham a experiência de trabalhar no Restaurante Escola da EFTUR, aplicando seus conhecimentos em um ambiente controlado, recebendo feedback e aprimorando suas habilidades profissionais sob a supervisão dos monitores.	Unidade	6 Práticas Restaurante Escola aberto ao público
04	-Fortalecer a relação entre teoria e prática através da Pedagogia da Alternância , alternando períodos de formação na escola e na comunidade, de modo a aproximar o aluno das realidades e das oportunidades locais.	-Proporcionar aos alunos experiências de imersão na cultura local, participação em projetos de responsabilidade social e conscientização sobre a importância da sustentabilidade.	-Proporcionar aos alunos a oportunidade de vivenciar a cultura local por meio trabalhos de pesquisa, no meio sócio profissional	Unidade	2 Trabalhos de pesquisa nas comunidades
05	-Incentivar o espírito empreendedor entre os alunos, fornecendo conhecimentos e recursos para a criação e gestão de negócios no setor de alimentos e bebidas	-Fornecer mentoria e orientação individualizada aos alunos interessados em empreender; -Disponibilizar informações sobre financiamento, parcerias estratégicas, aspectos legais e regulatórios, e outras ferramentas essenciais para a criação e gestão no setor de serviços de restaurante e bar.;	-Designação de monitor-mentor para orientar os alunos. -Fornecimento de recursos e materiais de apoio, como guias, modelos de plano de negócios e ferramentas práticas.	Unidade	Durante 2ª etapa Orientação Projeto Profissional
06	-Promover o desenvolvimento aprofundado e a autonomia intelectual dos estudantes por meio da investigação científica em áreas de seu interesse, complementando e expandindo o currículo regular, através do Projeto de Pesquisa de Enriquecimento Curricular – PPEC.	a-Participações dos alunos nas feiras gastronômicas (PPEC)	-Incentivar a investigação sobre aspectos da gastronomia e gestão de negócios em feiras, desenvolvendo habilidades de pesquisa, pensamento crítico e empreendedorismo nos alunos.	Aluno	Durante o Curso
		b-Pré preparação de alimentos para eventos (PPEC)	- Promover a investigação e otimização dos processos de pré-preparo de alimentos para eventos, aprimorando o conhecimento técnico-científico, o planejamento e a eficiência dos alunos.	Aluno	Durante o Curso
		c-Montagem de mesas bufê para eventos (PPEC)	- Estimular a pesquisa e aplicação de princípios de design e organização na montagem de mesas bufê, desenvolvendo a sensibilidade estética, o planejamento espacial e a compreensão da experiência do cliente nos alunos.	Aluno	Durante o Curso
		d-Participação dos alunos nos eventos da comunidade como voluntários (PPEC)	- Fomentar a investigação sobre as dinâmicas sociais e organizacionais de eventos comunitários através do voluntariado, desenvolvendo a consciência cívica, habilidades de observação e análise social nos alunos.	Aluno	Durante o Curso
		e-Visitas técnicas (PPEC)	- Promover a investigação de diferentes contextos profissionais e organizacionais por meio de visitas técnicas, conectando a teoria com a prática e	Aluno	Durante o Curso

## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42      Site: www.mepes.org.br      E-mail: mepes@mepes.org.br  
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
 Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

			desenvolvendo habilidades de observação, análise e entrevista nos alunos.		
		f-Viagens de estudos (PPEC)	- Incentivar a investigação em diferentes contextos culturais, ambientais ou acadêmicos por meio de viagens de estudo, ampliando o repertório dos alunos, desenvolvendo sua capacidade de adaptação, observação e análise em novas realidades.	Aluno	Durante o Curso

<b>7. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO</b>														
<b>CRONOGRAMA</b>														
Objetivos Específicos	Ações	Turmas	Meses											
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
			1-Ofertar o curso Técnico subsequente ao ensino médio com carga horária de 840, horas, para 02 turmas de 20 estudantes cada, visando o desenvolvimento sustentável do turismo nos municípios da Região da Costa e da Imigração e demais municípios do entorno.	- Divulgação - Inscrições - Seleção - Matrículas - Início do Curso			X	X						
2-Promover a formação integral dos alunos, abrangendo não apenas conhecimentos técnicos relacionados aos serviços de restaurante e bar, mas também habilidades socioemocionais, consciência ambiental, cultural e ética profissional.	-Por meio da inclusão de disciplinas específicas, projetos interdisciplinares e atividades extracurriculares que abordem esses aspectos e incorpore tanto os conhecimentos técnicos necessários para os serviços de restaurante e bar, quanto habilidades socioemocionais, consciência ambiental, cultural e ética profissional			X					X					



**MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 27.097.229/0001-42 Site: www.mepes.org.br E-mail: mepes@mepes.org.br  
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
 Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

Curricular – PPEC.	como voluntários (PPEC) e-Visitas técnicas (PPEC) f-Viagens de estudos (PPEC)																			
--------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

8. APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Natureza	Descrição de itens	Quant.	Valor Total
Custeio de pessoal com vencimentos (salários, 13º, 1/3 de férias, previsão de verbas auxiliares) encargos sociais, rescisões.	Coordenador Administrativo, Coordenador Pedagógico, Professores e Auxiliar Administrativo		R\$ 462.647,81
Custeio de Material para aulas Práticas e Funcionamento da Escola	Custeio Material de consumo Material de divulgação		R\$ 37.009,93
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 499.657,74</b>

8.1 Cronograma De Desembolso (R\$ 1.00)							
CONCEDENTE - 2025							
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	-	-	-	-	R\$ 499.657,74	-	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	-	-	-	-	-	-	
PROPONENTE – 2025							
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	-	-	-	-	-	-	
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	-	-	-	-	-	-	

## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42 Site: www.mepes.org.br E-mail: mepes@mepes.org.br  
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
Processo nº MJ – 31093/71  
R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

### 9. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Anchieta-ES, 09 de maio de 2025..  
Assinado de forma digital por DARCI  
SCHAEFER:01542078709  
Dados: 2025.05.12 10:49:38 -03'00'

DARCI SCHAEFER:01542078709

**Darci Schaefer**  
**Presidente do MEPES**

### 10. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Vitória - ES, de de 2025.

**Bruno Lamas Silva**  
**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI**

**MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**



CNPJ: 27.097.229/0001-42      Site: www.mepes.org.br      E-mail: mepes@mepes.org.br  
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
 Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

ORÇAMENTO FOLHA DE PAGAMENTO PARA O ANO DE 2025 - EFTUR							
MAIO - a partir de dia 15	Salário Base 40h - Sinpro ES	Gratificação Direto	Complementação 25 H - pesquisa	Anuênio	Quinquênio	FGTS	Total
ELIZA APARECIDA VENZI GONÇALVES	R\$ 2.612,71	R\$ 409,54	R\$ 2.469,09	R\$ 518,76	R\$ 409,54	R\$ 513,57	R\$ 6.933,21
KEILA GIANIZELI BOCHT MIRANDA MOREIRA	R\$ 2.612,71		R\$ 2.213,13	R\$ 518,76	R\$ 409,54	R\$ 460,33	R\$ 6.214,46
ODARA GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 2.612,71		R\$ 2.161,93	R\$ 436,85	R\$ 409,54	R\$ 449,68	R\$ 6.070,71
SILVANA ALVES CORDEIRO	R\$ 2.612,71		R\$ 1.820,65	R\$ 163,82	R\$ 136,52	R\$ 378,70	R\$ 5.112,39
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>R\$ 10.450,84</b>	<b>R\$ 409,54</b>	<b>R\$ 8.664,81</b>	<b>R\$ 1.638,18</b>	<b>R\$ 1.365,14</b>	<b>R\$ 1.802,28</b>	<b>R\$ 24.330,78</b>
JUNHO	Salário Base 40h - Sinpro ES	Gratificação Direto	Complementação 25 H - pesquisa	Anuênio	Quinquênio	FGTS	Total
ELIZA APARECIDA VENZI GONÇALVES	R\$ 5.225,42	R\$ 819,08	R\$ 4.938,18	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 1.027,14	R\$ 13.866,41
KEILA GIANIZELI BOCHT MIRANDA MOREIRA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.426,26	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 920,66	R\$ 12.428,93
ODARA GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.323,87	R\$ 873,69	R\$ 819,08	R\$ 899,36	R\$ 12.141,42
SILVANA ALVES CORDEIRO	R\$ 5.225,42		R\$ 3.641,31	R\$ 327,64	R\$ 273,03	R\$ 757,39	R\$ 10.224,79
ASSIST ADM CONTRATAÇÃO 1	R\$ 2.105,20					R\$ 168,42	R\$ 2.273,62
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>R\$ 23.006,88</b>	<b>R\$ 819,08</b>	<b>R\$ 17.329,61</b>	<b>R\$ 3.276,35</b>	<b>R\$ 2.730,27</b>	<b>R\$ 3.772,98</b>	<b>R\$ 50.935,17</b>
JULHO	Salário Base 40h - Sinpro ES	Gratificação Direto	Complementação 25 H - pesquisa	Anuênio	Quinquênio	FGTS	Total
ELIZA APARECIDA VENZI GONÇALVES	R\$ 5.225,42	R\$ 819,08	R\$ 4.938,18	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 1.027,14	R\$ 13.866,41
KEILA GIANIZELI BOCHT MIRANDA MOREIRA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.426,26	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 920,66	R\$ 12.428,93
ODARA GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.323,87	R\$ 873,69	R\$ 819,08	R\$ 899,36	R\$ 12.141,42
SILVANA ALVES CORDEIRO	R\$ 5.225,42		R\$ 3.641,31	R\$ 327,64	R\$ 273,03	R\$ 757,39	R\$ 10.224,79
ASSIST ADM CONTRATAÇÃO 1	R\$ 2.105,20					R\$ 168,42	R\$ 2.273,62
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>R\$ 23.006,88</b>	<b>R\$ 819,08</b>	<b>R\$ 17.329,61</b>	<b>R\$ 3.276,35</b>	<b>R\$ 2.730,27</b>	<b>R\$ 3.772,98</b>	<b>R\$ 50.935,17</b>
AGOSTO	Salário Base 40h - Sinpro ES	Gratificação Direto	Complementação 25 H - pesquisa	Anuênio	Quinquênio	FGTS	Total
ELIZA APARECIDA VENZI GONÇALVES	R\$ 5.225,42	R\$ 819,08	R\$ 4.938,18	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 1.027,14	R\$ 13.866,41
KEILA GIANIZELI BOCHT MIRANDA MOREIRA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.426,26	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 920,66	R\$ 12.428,93
ODARA GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.323,87	R\$ 873,69	R\$ 819,08	R\$ 899,36	R\$ 12.141,42
SILVANA ALVES CORDEIRO	R\$ 5.225,42		R\$ 3.641,31	R\$ 327,64	R\$ 273,03	R\$ 757,39	R\$ 10.224,79
ASSIST ADM CONTRATAÇÃO 1	R\$ 2.105,20					R\$ 168,42	R\$ 2.273,62
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>R\$ 23.006,88</b>	<b>R\$ 819,08</b>	<b>R\$ 17.329,61</b>	<b>R\$ 3.276,35</b>	<b>R\$ 2.730,27</b>	<b>R\$ 3.772,98</b>	<b>R\$ 50.935,17</b>
SETEMBRO	Salário Base 40h - Sinpro ES	Gratificação Direto	Complementação 25 H - pesquisa	Anuênio	Quinquênio	FGTS	Total
ELIZA APARECIDA VENZI GONÇALVES	R\$ 5.225,42	R\$ 819,08	R\$ 4.938,18	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 1.027,14	R\$ 13.866,41
KEILA GIANIZELI BOCHT MIRANDA MOREIRA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.426,26	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 920,66	R\$ 12.428,93
ODARA GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.323,87	R\$ 873,69	R\$ 819,08	R\$ 899,36	R\$ 12.141,42
SILVANA ALVES CORDEIRO	R\$ 5.225,42		R\$ 3.641,31	R\$ 327,64	R\$ 273,03	R\$ 757,39	R\$ 10.224,79
ASSIST ADM CONTRATAÇÃO 1	R\$ 2.105,20					R\$ 168,42	R\$ 2.273,62
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>R\$ 23.006,88</b>	<b>R\$ 819,08</b>	<b>R\$ 17.329,61</b>	<b>R\$ 3.276,35</b>	<b>R\$ 2.730,27</b>	<b>R\$ 3.772,98</b>	<b>R\$ 50.935,17</b>
OUTUBRO	Salário Base 40h - Sinpro ES	Gratificação Direto	Complementação 25 H - pesquisa	Anuênio	Quinquênio	FGTS	Total
ELIZA APARECIDA VENZI GONÇALVES	R\$ 5.225,42	R\$ 819,08	R\$ 4.938,18	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 1.027,14	R\$ 13.866,41
KEILA GIANIZELI BOCHT MIRANDA MOREIRA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.426,26	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 920,66	R\$ 12.428,93
ODARA GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.323,87	R\$ 873,69	R\$ 819,08	R\$ 899,36	R\$ 12.141,42
SILVANA ALVES CORDEIRO	R\$ 5.225,42		R\$ 3.641,31	R\$ 327,64	R\$ 273,03	R\$ 757,39	R\$ 10.224,79
ASSIST ADM CONTRATAÇÃO 1	R\$ 2.105,20					R\$ 168,42	R\$ 2.273,62
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>R\$ 23.006,88</b>	<b>R\$ 819,08</b>	<b>R\$ 17.329,61</b>	<b>R\$ 3.276,35</b>	<b>R\$ 2.730,27</b>	<b>R\$ 3.772,98</b>	<b>R\$ 50.935,17</b>
NOVEMBRO	Salário Base 40h - Sinpro ES	Gratificação Direto	Complementação 25 H - pesquisa	Anuênio	Quinquênio	FGTS	Total
ELIZA APARECIDA VENZI GONÇALVES	R\$ 5.225,42	R\$ 819,08	R\$ 4.938,18	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 1.027,14	R\$ 13.866,41
KEILA GIANIZELI BOCHT MIRANDA MOREIRA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.426,26	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 920,66	R\$ 12.428,93
ODARA GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.323,87	R\$ 873,69	R\$ 819,08	R\$ 899,36	R\$ 12.141,42
SILVANA ALVES CORDEIRO	R\$ 5.225,42		R\$ 3.641,31	R\$ 327,64	R\$ 273,03	R\$ 757,39	R\$ 10.224,79
ASSIST ADM CONTRATAÇÃO 1	R\$ 2.105,20					R\$ 168,42	R\$ 2.273,62
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>R\$ 23.006,88</b>	<b>R\$ 819,08</b>	<b>R\$ 17.329,61</b>	<b>R\$ 3.276,35</b>	<b>R\$ 2.730,27</b>	<b>R\$ 3.772,98</b>	<b>R\$ 50.935,17</b>
DEZEMBRO	Salário Base 40h - Sinpro ES	Gratificação Direto	Complementação 25 H - pesquisa	Anuênio	Quinquênio	FGTS	Total
ELIZA APARECIDA VENZI GONÇALVES	R\$ 5.225,42	R\$ 819,08	R\$ 4.938,18	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 1.027,14	R\$ 13.866,41
KEILA GIANIZELI BOCHT MIRANDA MOREIRA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.426,26	R\$ 1.037,51	R\$ 819,08	R\$ 920,66	R\$ 12.428,93
ODARA GONÇALVES DE SOUZA	R\$ 5.225,42		R\$ 4.323,87	R\$ 873,69	R\$ 819,08	R\$ 899,36	R\$ 12.141,42
SILVANA ALVES CORDEIRO	R\$ 5.225,42		R\$ 3.641,31	R\$ 327,64	R\$ 273,03	R\$ 757,39	R\$ 10.224,79
ASSIST ADM CONTRATAÇÃO 1	R\$ 2.105,20					R\$ 168,42	R\$ 2.273,62
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>R\$ 23.006,88</b>	<b>R\$ 819,08</b>	<b>R\$ 17.329,61</b>	<b>R\$ 3.276,35</b>	<b>R\$ 2.730,27</b>	<b>R\$ 3.772,98</b>	<b>R\$ 50.935,17</b>
13º Salário/2025	R\$ 23.006,88	R\$ 819,08	R\$ 17.329,61	R\$ 3.276,35	R\$ 2.730,27	R\$ 3.772,98	R\$ 50.935,17
1/3 de Férias	R\$ 7.668,96	R\$ 273,03	R\$ 5.776,54	R\$ 1.092,12	R\$ 910,09	R\$ 1.257,66	R\$ 16.978,39
<b>TOTAL MÊS</b>	<b>R\$ 30.675,84</b>	<b>R\$ 1.092,11</b>	<b>R\$ 23.106,15</b>	<b>R\$ 4.368,47</b>	<b>R\$ 3.640,36</b>	<b>R\$ 5.030,63</b>	<b>R\$ 67.913,56</b>
<b>PREVISÃO VERBAS AUX (ANUENIO QUINQUENIO OUTRAS 5%)</b>							
							<b>R\$ 13.857,30</b>
<b>TOTAL GERAL 2025</b>	<b>R\$ 202.174,84</b>	<b>R\$ 7.235,21</b>	<b>R\$ 153.078,24</b>	<b>R\$ 28.941,09</b>	<b>R\$ 24.117,39</b>	<b>R\$ 33.243,74</b>	<b>R\$ 462.647,81</b>

Valores apurados com base nos salários do mês de Setembro/2024 na quantidade de 05 funcionarios , o 13º. Salario é calculado com base no salario mensal, ou seja equivale 1/12 avos, as ferias são calculadas na mesma proporção portanto acrescidas de 1/3 ref abono, os encargos são referente o FGTS = 8% sobre o total do salarios + 13º. salario + ferias



## Material para aulas Práticas, Funcionamento e Manutenção da Escola

### FICHA TÉCNICA

TIPO DE MATERIAL	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
Custeio	Gás de cozinha GLP 13 kg – para uso no laboratório de cozinha	- Garantir uma fonte de energia confiável para o funcionamento adequado das atividades práticas de preparação de alimentos.
	Energia elétrica mensal da escola	- Garantir o funcionamento regular das atividades educacionais e administrativas da escola.
	Internet mensal para uso dos professores e alunos	- Suporte ao ensino online, pesquisa, comunicação e recursos tecnológicos para professores e alunos.
Material de consumo	Material de expediente para escritório e secretaria	- Manter a administração e organização dos documentos escolares.
	Material pedagógico - livros, apostilas, recursos audiovisuais e tecnológicos, entre outros recursos que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem.	- Fornecer recursos educacionais para apoiar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos.
	Bebidas para aulas práticas de Técnicas de Bar	- Necessário para aulas práticas específicas da disciplina de Técnicas de Bar.
	Gêneros alimentícios para aulas práticas de Técnicas de Cozinha, Técnicas de Sala e Copa e Técnicas de Bar.	- Essenciais para as aulas práticas de preparação de alimentos e atendimento em restaurante e bar.
	Material de Limpeza e higiene	- Manter um ambiente limpo e higiênico, garantindo a segurança e o bem-estar dos alunos e equipe.
	Descartáveis	- Utilizados para fins práticos e de higiene durante as aulas.
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 37.009.93</b>



# MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42 Site: www.mepes.org.br E-mail: mepes@mepes.org.br  
 Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
 Processo nº MJ – 31093/71  
 R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

		Instituição de Ensino: ESCOLAFAMÍLIATURISMO PIETROGRANDE - MEPES		CNPJ: 27.097.229/0020-05																																																																																																																																																																																																																												
		Entidade Mantenedora: Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo		CNPJ: 27.097.229/0001-42																																																																																																																																																																																																																												
		Endereço: Rua Costa Pereira, nº 131, bairro Centro																																																																																																																																																																																																																														
		Município: Anchieta / ES		E-mail: efur@mepes.org.br																																																																																																																																																																																																																												
		Telefone: Tel. (28) 98807-8090																																																																																																																																																																																																																														
Autorização de Funcionamento da Escola: Resolução CEE nº 4.076/2014, publicada no DOES 09/04/2015																																																																																																																																																																																																																																
Credenciamento/Reconhecimento: Resolução CEE nº 7.809 publicada no DOES de 11/04/2024																																																																																																																																																																																																																																
Renovação do Credenciamento: Resolução CEE nº 7.809, publicado no DOES de 11/04/2024																																																																																																																																																																																																																																
Autorização de oferta do Curso Técnico: Resolução CEE nº 7.809, publicada no DOES de 11/04/2024																																																																																																																																																																																																																																
Fundamentação Legal: Lei N.º 9.394/1996, Resolução CNE/CEB nº 7/2010, Lei N.º 13.415/2017, Resolução CNE/CP N.º 1/2021 e Resolução CE/ES N.º 3.777/2014.																																																																																																																																																																																																																																
<b>CALENDÁRIO 2025</b>																																																																																																																																																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Sessão</th> <th rowspan="2">Turma</th> <th colspan="7">Janeiro</th> </tr> <tr> <th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th><th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="7" style="text-align: center;">Total Dias Letivos 0</td> </tr> </tbody> </table>		Sessão	Turma	Janeiro							S	T	Q	Q	S	S	D					1	2	3	4	5			6	7	8	9	10	11	12			13	14	15	16	17	18	19			20	21	22	23	24	25	26			27	28	29	30	31					Total Dias Letivos 0							<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Sessão</th> <th rowspan="2">Turma</th> <th colspan="7">Fevereiro</th> </tr> <tr> <th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th><th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="7" style="text-align: center;">Total Dias Letivos 0</td> </tr> </tbody> </table>		Sessão	Turma	Fevereiro							S	T	Q	Q	S	S	D							1	2				3	4	5	6	7	8	9			10	11	12	13	14	15	16			17	18	19	20	21	22	23			24	25	26	27	28					Total Dias Letivos 0							<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Sessão</th> <th rowspan="2">Turma</th> <th colspan="7">Março</th> </tr> <tr> <th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th><th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td> </tr> <tr> <td>1ª</td> <td></td> <td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td> </tr> <tr> <td>2ª</td> <td></td> <td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td> </tr> <tr> <td>3ª</td> <td></td> <td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td> </tr> <tr> <td>4ª</td> <td></td> <td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="7" style="text-align: center;">Total Dias Letivos 16</td> </tr> </tbody> </table>		Sessão	Turma	Março							S	T	Q	Q	S	S	D								1	2			3	4	5	6	7	8	9	1ª		10	11	12	13	14	15	16	2ª		17	18	19	20	21	22	23	3ª		24	25	26	27	28	29	30	4ª		31									Total Dias Letivos 16						
Sessão	Turma			Janeiro																																																																																																																																																																																																																												
		S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																								
				1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																								
		6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																								
		13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																								
		20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																								
		27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																																																										
		Total Dias Letivos 0																																																																																																																																																																																																																														
Sessão	Turma	Fevereiro																																																																																																																																																																																																																														
		S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																								
						1	2																																																																																																																																																																																																																									
		3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																																																								
		10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																																																								
		17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																																																								
		24	25	26	27	28																																																																																																																																																																																																																										
		Total Dias Letivos 0																																																																																																																																																																																																																														
Sessão	Turma	Março																																																																																																																																																																																																																														
		S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																								
							1	2																																																																																																																																																																																																																								
		3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																																																								
1ª		10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																																																								
2ª		17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																																																								
3ª		24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																								
4ª		31																																																																																																																																																																																																																														
		Total Dias Letivos 16																																																																																																																																																																																																																														
1 Confraternização Universal 27 a 31 Planejamento Interno/Divulgação		3 a 7 Divulgação/Inscrições 10 a 14 Divulgação/Inscrições 17 a 21 Matrículas 24 a 28 Matrículas		3 Ponto Facultativo 4 e 5 Carnaval / Cinzas 10 Início do Curso/ Início Módulo 6 e 7 Planejamento Interno ou Formação 17 a 21 Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher																																																																																																																																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Sessão</th> <th rowspan="2">Turma</th> <th colspan="7">Abril</th> </tr> <tr> <th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th><th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4ª</td> <td></td> <td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td> </tr> <tr> <td>5ª</td> <td></td> <td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td> </tr> <tr> <td>6ª</td> <td></td> <td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td> </tr> <tr> <td>7ª</td> <td></td> <td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td> </tr> <tr> <td>8ª</td> <td></td> <td>28</td><td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="7" style="text-align: center;">Total Dias Letivos 19</td> </tr> </tbody> </table>		Sessão	Turma	Abril							S	T	Q	Q	S	S	D	4ª			1	2	3	4	5	6	5ª		7	8	9	10	11	12	13	6ª		14	15	16	17	18	19	20	7ª		21	22	23	24	25	26	27	8ª		28	29	30							Total Dias Letivos 19							<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Sessão</th> <th rowspan="2">Turma</th> <th colspan="7">Maio</th> </tr> <tr> <th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th><th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>8ª</td> <td></td> <td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td></td> </tr> <tr> <td>9ª</td> <td></td> <td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td> </tr> <tr> <td>10ª</td> <td></td> <td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td> </tr> <tr> <td>11ª</td> <td></td> <td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td> </tr> <tr> <td>12ª</td> <td></td> <td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="7" style="text-align: center;">Total Dias Letivos 20</td> </tr> </tbody> </table>		Sessão	Turma	Maio							S	T	Q	Q	S	S	D	8ª				1	2	3	4		9ª		5	6	7	8	9	10	11	10ª		12	13	14	15	16	17	18	11ª		19	20	21	22	23	24	25	12ª		26	27	28	29	30	31				Total Dias Letivos 20							<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Sessão</th> <th rowspan="2">Turma</th> <th colspan="7">Junho</th> </tr> <tr> <th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th><th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td> </tr> <tr> <td>13ª</td> <td></td> <td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td> </tr> <tr> <td>14ª</td> <td></td> <td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td> </tr> <tr> <td>15ª</td> <td></td> <td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td> </tr> <tr> <td>16ª</td> <td></td> <td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td> </tr> <tr> <td>17ª</td> <td></td> <td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="7" style="text-align: center;">Total Dias Letivos 18</td> </tr> </tbody> </table>		Sessão	Turma	Junho							S	T	Q	Q	S	S	D									1	13ª		2	3	4	5	6	7	8	14ª		9	10	11	12	13	14	15	15ª		16	17	18	19	20	21	22	16ª		23	24	25	26	27	28	29	17ª		30									Total Dias Letivos 18						
Sessão	Turma			Abril																																																																																																																																																																																																																												
		S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																								
4ª			1	2	3	4	5	6																																																																																																																																																																																																																								
5ª		7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																																																																																																								
6ª		14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																																																																																																								
7ª		21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																																																																																																								
8ª		28	29	30																																																																																																																																																																																																																												
		Total Dias Letivos 19																																																																																																																																																																																																																														
Sessão	Turma	Maio																																																																																																																																																																																																																														
		S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																								
8ª				1	2	3	4																																																																																																																																																																																																																									
9ª		5	6	7	8	9	10	11																																																																																																																																																																																																																								
10ª		12	13	14	15	16	17	18																																																																																																																																																																																																																								
11ª		19	20	21	22	23	24	25																																																																																																																																																																																																																								
12ª		26	27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																																																									
		Total Dias Letivos 20																																																																																																																																																																																																																														
Sessão	Turma	Junho																																																																																																																																																																																																																														
		S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																								
								1																																																																																																																																																																																																																								
13ª		2	3	4	5	6	7	8																																																																																																																																																																																																																								
14ª		9	10	11	12	13	14	15																																																																																																																																																																																																																								
15ª		16	17	18	19	20	21	22																																																																																																																																																																																																																								
16ª		23	24	25	26	27	28	29																																																																																																																																																																																																																								
17ª		30																																																																																																																																																																																																																														
		Total Dias Letivos 18																																																																																																																																																																																																																														
18 Paixão de Cristo 21 Tiradentes 28 N. Senhora da Penha 26 57º Aniversário Fundação - MEPES		1 Dia do Trabalho 2 Ponto Facultativo 14 Conselho de Classe 15 Recuperação 16 Encerramento 1º Módulo 19 Início 2º Módulo		9 São José de Anchieta 19 Corpus Christi 20 Ponto Facultativo																																																																																																																																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Sessão</th> <th rowspan="2">Turma</th> <th colspan="7">Julho</th> </tr> <tr> <th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th><th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17ª</td> <td></td> <td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td> </tr> <tr> <td>18ª</td> <td></td> <td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td> </tr> <tr> <td>Estágio</td> <td></td> <td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td> </tr> <tr> <td>Recesso</td> <td></td> <td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td> </tr> <tr> <td>19ª</td> <td></td> <td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="7" style="text-align: center;">Total Dias Letivos 13</td> </tr> </tbody> </table>		Sessão	Turma	Julho							S	T	Q	Q	S	S	D	17ª			1	2	3	4	5	6	18ª		7	8	9	10	11	12	13	Estágio		14	15	16	17	18	19	20	Recesso		21	22	23	24	25	26	27	19ª		28	29	30	31						Total Dias Letivos 13							<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Sessão</th> <th rowspan="2">Turma</th> <th colspan="7">Agosto</th> </tr> <tr> <th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th><th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19ª</td> <td></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td> </tr> <tr> <td>20ª</td> <td></td> <td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> <tr> <td>21ª</td> <td></td> <td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td> </tr> <tr> <td>22ª</td> <td></td> <td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td> </tr> <tr> <td>23ª</td> <td></td> <td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="7" style="text-align: center;">Total Dias Letivos 20</td> </tr> </tbody> </table>		Sessão	Turma	Agosto							S	T	Q	Q	S	S	D	19ª						1	2	3	20ª		4	5	6	7	8	9	10	21ª		11	12	13	14	15	16	17	22ª		18	19	20	21	22	23	24	23ª		25	26	27	28	29	30	31			Total Dias Letivos 20							<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Sessão</th> <th rowspan="2">Turma</th> <th colspan="7">Setembro</th> </tr> <tr> <th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th><th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24ª</td> <td></td> <td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td> </tr> <tr> <td>25ª</td> <td></td> <td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td> </tr> <tr> <td>26ª</td> <td></td> <td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td> </tr> <tr> <td>27ª</td> <td></td> <td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td> </tr> <tr> <td>28ª</td> <td></td> <td>29</td><td>30</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="7" style="text-align: center;">Total Dias Letivos 22</td> </tr> </tbody> </table>		Sessão	Turma	Setembro							S	T	Q	Q	S	S	D	24ª			1	2	3	4	5	6	25ª		8	9	10	11	12	13	14	26ª		15	16	17	18	19	20	21	27ª		22	23	24	25	26	27	28	28ª		29	30								Total Dias Letivos 22															
Sessão	Turma			Julho																																																																																																																																																																																																																												
		S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																								
17ª			1	2	3	4	5	6																																																																																																																																																																																																																								
18ª		7	8	9	10	11	12	13																																																																																																																																																																																																																								
Estágio		14	15	16	17	18	19	20																																																																																																																																																																																																																								
Recesso		21	22	23	24	25	26	27																																																																																																																																																																																																																								
19ª		28	29	30	31																																																																																																																																																																																																																											
		Total Dias Letivos 13																																																																																																																																																																																																																														
Sessão	Turma	Agosto																																																																																																																																																																																																																														
		S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																								
19ª						1	2	3																																																																																																																																																																																																																								
20ª		4	5	6	7	8	9	10																																																																																																																																																																																																																								
21ª		11	12	13	14	15	16	17																																																																																																																																																																																																																								
22ª		18	19	20	21	22	23	24																																																																																																																																																																																																																								
23ª		25	26	27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																																																								
		Total Dias Letivos 20																																																																																																																																																																																																																														
Sessão	Turma	Setembro																																																																																																																																																																																																																														
		S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																								
24ª			1	2	3	4	5	6																																																																																																																																																																																																																								
25ª		8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																																																																																																								
26ª		15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																																																																																																								
27ª		22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																																																																																																								
28ª		29	30																																																																																																																																																																																																																													
		Total Dias Letivos 22																																																																																																																																																																																																																														
14 a 25 Recesso Escolar / Estágio		4 Conselho de Classe 5 Recuperação 6 Encerramento 2º Módulo 7 Início 3º Módulo 11 Dia do Estudante 15 Nossa Senhora da Assunção		7 Independência do Brasil Recuperação Conselho de Classe																																																																																																																																																																																																																												
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Sessão</th> <th rowspan="2">Turma</th> <th colspan="7">Outubro</th> </tr> <tr> <th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th><th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>28ª</td> <td></td> <td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td> </tr> <tr> <td>29ª</td> <td></td> <td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td> </tr> <tr> <td>30ª</td> <td></td> <td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td> </tr> <tr> <td>31ª</td> <td></td> <td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td> </tr> <tr> <td>32ª</td> <td></td> <td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="7" style="text-align: center;">Total Dias Letivos 22</td> </tr> </tbody> </table>		Sessão	Turma	Outubro							S	T	Q	Q	S	S	D	28ª				1	2	3	4	5	29ª		6	7	8	9	10	11	12	30ª		13	14	15	16	17	18	19	31ª		20	21	22	23	24	25	26	32ª		27	28	29	30	31					Total Dias Letivos 22							<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Sessão</th> <th rowspan="2">Turma</th> <th colspan="7">Novembro</th> </tr> <tr> <th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th><th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>1</td><td>2</td><td></td> </tr> <tr> <td>33ª</td> <td></td> <td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td> </tr> <tr> <td>34ª</td> <td></td> <td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td><td>15</td><td>16</td> </tr> <tr> <td>35ª</td> <td></td> <td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td><td>22</td><td>23</td> </tr> <tr> <td>36ª</td> <td></td> <td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td><td>29</td><td>30</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="7" style="text-align: center;">Total Dias Letivos 18</td> </tr> </tbody> </table>		Sessão	Turma	Novembro							S	T	Q	Q	S	S	D							1	2		33ª		3	4	5	6	7	8	9	34ª		10	11	12	13	14	15	16	35ª		17	18	19	20	21	22	23	36ª		24	25	26	27	28	29	30			Total Dias Letivos 18							<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Sessão</th> <th rowspan="2">Turma</th> <th colspan="7">Dezembro</th> </tr> <tr> <th>S</th><th>T</th><th>Q</th><th>Q</th><th>S</th><th>S</th><th>D</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>37ª</td> <td></td> <td></td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td> </tr> <tr> <td>38ª</td> <td></td> <td>8</td><td>9</td><td>10</td><td>11</td><td>12</td><td>13</td><td>14</td> </tr> <tr> <td>Rec. Final</td> <td></td> <td>15</td><td>16</td><td>17</td><td>18</td><td>19</td><td>20</td><td>21</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>22</td><td>23</td><td>24</td><td>25</td><td>26</td><td>27</td><td>28</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>29</td><td>30</td><td>31</td><td></td><td></td><td></td><td></td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="7" style="text-align: center;">Total Dias Letivos 10</td> </tr> </tbody> </table>		Sessão	Turma	Dezembro							S	T	Q	Q	S	S	D	37ª			1	2	3	4	5	6	38ª		8	9	10	11	12	13	14	Rec. Final		15	16	17	18	19	20	21			22	23	24	25	26	27	28			29	30	31							Total Dias Letivos 10															
Sessão	Turma			Outubro																																																																																																																																																																																																																												
		S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																								
28ª				1	2	3	4	5																																																																																																																																																																																																																								
29ª		6	7	8	9	10	11	12																																																																																																																																																																																																																								
30ª		13	14	15	16	17	18	19																																																																																																																																																																																																																								
31ª		20	21	22	23	24	25	26																																																																																																																																																																																																																								
32ª		27	28	29	30	31																																																																																																																																																																																																																										
		Total Dias Letivos 22																																																																																																																																																																																																																														
Sessão	Turma	Novembro																																																																																																																																																																																																																														
		S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																								
						1	2																																																																																																																																																																																																																									
33ª		3	4	5	6	7	8	9																																																																																																																																																																																																																								
34ª		10	11	12	13	14	15	16																																																																																																																																																																																																																								
35ª		17	18	19	20	21	22	23																																																																																																																																																																																																																								
36ª		24	25	26	27	28	29	30																																																																																																																																																																																																																								
		Total Dias Letivos 18																																																																																																																																																																																																																														
Sessão	Turma	Dezembro																																																																																																																																																																																																																														
		S	T	Q	Q	S	S	D																																																																																																																																																																																																																								
37ª			1	2	3	4	5	6																																																																																																																																																																																																																								
38ª		8	9	10	11	12	13	14																																																																																																																																																																																																																								
Rec. Final		15	16	17	18	19	20	21																																																																																																																																																																																																																								
		22	23	24	25	26	27	28																																																																																																																																																																																																																								
		29	30	31																																																																																																																																																																																																																												
		Total Dias Letivos 10																																																																																																																																																																																																																														
7 Conselho de Classe 8 Recuperação 9 Encerramento 3º Módulo 10 Início 4º Módulo 12 Nossa Senhora Aparecida 15 Dia do Professor		2 Finais 15 Proclamação da República 20 Dia da Consciência Negra 21 Ponto Facultativo		12 Conselho de Classe 15 Recuperação 16 Encerramento 4º Módulo 23 Férias																																																																																																																																																																																																																												
<table border="1"> <tr> <td style="background-color: #FFD700;">Feriados</td> <td rowspan="5" style="text-align: center; vertical-align: middle;">LEGENDA</td> <td style="background-color: #90EE90;">Planejamento</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #FFD700;">Facultativos</td> <td style="background-color: #FFD700;">Divulgação/Inscrições</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #FFD700;">Enc.Módulo. / C. Classe</td> <td style="background-color: #FFD700;">Matrículas</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #FFD700;">Recesso / Estágio</td> <td style="background-color: #FFD700;">Recup. Final/ Relatório Anual</td> </tr> <tr> <td style="background-color: #FFD700;">Férias</td> <td style="background-color: #FFD700;">Formação</td> </tr> </table>		Feriados	LEGENDA	Planejamento	Facultativos	Divulgação/Inscrições	Enc.Módulo. / C. Classe	Matrículas	Recesso / Estágio	Recup. Final/ Relatório Anual	Férias	Formação	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">ANO 2025</th> </tr> <tr> <th>Início</th> <th>Fim</th> <th>Dias Letivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º MÓDULO</td> <td>10/03</td> <td>16/05</td> <td>45</td> </tr> <tr> <td>2º MÓDULO</td> <td>19/05</td> <td>06/08</td> <td>45</td> </tr> <tr> <td>3º MÓDULO</td> <td>07/08</td> <td>09/10</td> <td>45</td> </tr> <tr> <td>4º MÓDULO</td> <td>10/10</td> <td>16/12</td> <td>45</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b></td> <td><b>180</b></td> </tr> </tbody> </table>		ANO 2025			Início	Fim	Dias Letivos	1º MÓDULO	10/03	16/05	45	2º MÓDULO	19/05	06/08	45	3º MÓDULO	07/08	09/10	45	4º MÓDULO	10/10	16/12	45	<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>		<b>180</b>																																																																																																																																																																																									
Feriados	LEGENDA	Planejamento																																																																																																																																																																																																																														
Facultativos		Divulgação/Inscrições																																																																																																																																																																																																																														
Enc.Módulo. / C. Classe		Matrículas																																																																																																																																																																																																																														
Recesso / Estágio		Recup. Final/ Relatório Anual																																																																																																																																																																																																																														
Férias		Formação																																																																																																																																																																																																																														
ANO 2025																																																																																																																																																																																																																																
Início	Fim	Dias Letivos																																																																																																																																																																																																																														
1º MÓDULO	10/03	16/05	45																																																																																																																																																																																																																													
2º MÓDULO	19/05	06/08	45																																																																																																																																																																																																																													
3º MÓDULO	07/08	09/10	45																																																																																																																																																																																																																													
4º MÓDULO	10/10	16/12	45																																																																																																																																																																																																																													
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS</b>		<b>180</b>																																																																																																																																																																																																																														
<b>OBSERVAÇÕES:</b> 1. A Carga Horária está expressa em hora aula de 50 minutos. 2. O curso será ministrado no turno vespertino e noturno. 3. Para obter a Carga Horária das disciplinas na Etapa, multiplica-se o número de sessões da Etapa pelo número de aulas na sessão. 4. Os Dias Letivos estão amparados pelo Regimento Escolar, aprovado pela Superintendência Regional de Educação, em 01/02/2017, sob registro nº 122/2017, Livro 01, Folha 19. 5. Os Conselhos Avaliativos serão realizados no decorrer da sessão escolar, subsequente ao final do módulo, sem prejuízo do cumprimento da carga horária estabelecida na organização curricular - Contra turno.																																																																																																																																																																																																																																

**Obs.: Este calendário pode sofrer alteração**

**MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**



CNPJ: 27.097.229/0001-42 Site: [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br) E-mail: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)  
Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.  
Processo nº MJ – 31093/71  
R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**BRUNO LAMAS SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECTI - SECTI - GOVES  
assinado em 14/05/2025 16:16:17 -03:00

**DARCI SCHAEFER**  
CIDADÃO  
assinado em 15/05/2025 08:40:56 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 15/05/2025 08:40:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GILCILENE GONZAGA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - SUCOV - SECTI - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0JBJBQ>